



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDIÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES. Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se extraordinariamente os membros representantes da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos, Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas e Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana para apreciação de Projetos de Lei em trâmite nesta Casa. Iniciados os trabalhos, sob a orientação da Assessoria Jurídica da Casa, agradeceram a presença de todos presentes. Iniciando a explanação dos projetos em trâmite, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 26, de 19-8-2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Santa Isabel para o quadriênio de 2026 à 2029 e dando outras providências**, após breve exposição do teor do projeto, foi orientado pela Assessoria Jurídica a apresentação de **emenda modificativa pela Comissão de Justiça e Redação** a fim de corrigir a unidade orçamentária do código 0110 do anexo III do projeto visto que, após a promulgação da Lei Complementar nº 247/2025 a nomenclatura correta da secretaria que instituiu o programa passou a ser Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. Seguindo foi apresentado o **Projeto de Lei nº 34, de 24-9-2025, do Poder Executivo que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026)**, exposto o projeto, pela Assessoria Jurídica foi informado que a alteração nas diretrizes do orçamento abrange a inclusão de 4 (quatro) novas Secretarias criadas pela Lei Complementar nº 247/2025, sendo elas a Secretaria de Gabinete e Assuntos Estratégicos, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Secretaria da Mulher e da Igualdade Social, em razão dessa inclusão o Poder Executivo anexou ao projeto estudo de estimativa de impacto orçamentário financeiro, em leitura do referido documento, constou que o estudo foi elaborado com base na implantação das referidas secretarias incluindo 30 (trinta) cargos em comissão, sendo ao final apresentada Declaração assinada pelo Sr. Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário de Governo e Gestão Pública atestando que o Poder Executivo possui adequação orçamentária e financeira para implementação das referidas secretarias, justificando a pertinência da



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026. Ato contínuo foi discutido **o Projeto de Lei nº 35, de 30-9-2025, do Poder Executivo, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026)**, em breve explanação foi dito que a estimativa da receita orçamentária para 2026 é de R\$ 296.350.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais) e que ao projeto também foi apresentado o estudo de estimativa de impacto orçamentário financeiro, pelos mesmo motivos ensejadores da apresentação ao projeto de alteração da LDO 2026, qual seja a implantação de 4 (quatro) novas secretarias na estrutura administrativa do Poder Executivo. Nesta oportunidade, em discussão o projeto, a **Comissão de Finanças e Orçamentos relatou que será apresentada emenda supressiva ao artigo 6º que autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares no limite de 10% (dez por cento)**, havendo concordância das demais comissões presentes. Na sequência foram apresentados os projetos de créditos adicionais recebidos do Poder Executivo, sendo eles: **Projeto de Lei nº 37, de 17-10-2025, do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no montante de R\$ 400.442,51** (quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) decorrentes de excesso de arrecadação em razão da Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025, que dispõe sobre a aprovação de repasse de recursos financeiros para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, e que segundo a mensagem do Sr. Prefeito Municipal suplementará o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Projeto de Lei nº 38, de 17-10-2025, do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de 343.656,58** (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) também decorrente do excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Financiamento nº 090/2025, assinado junto ao DESENVOLVE/SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A que tem como objetivo revisar o Plano de Macrodrrenagem da área urbana e elaboração do Plano Municipal de Micro Drenagem Urbana e Manejo de água Pluviais do Município e a inclusão do montante no orçamento vigente será alocado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário, e, o **Projeto de Lei nº 39, de 17-**



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

10-2025, do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no montante de R\$ 29.129,11 (vinte e nove mil, cento e vinte nove reais e onze centavos), apresentando na justificativa que o montante corresponde à diferença entre o valor orçado e o estipulado pela Deliberação CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025 e que o crédito ora proposto se destina a suplementar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Dada sequência aos projetos do Executivo, passou-se a apreciação do **Projeto de Lei Complementar nº 8, de 17-10-2025, que dispõe sobre a criação da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Santa Isabel, na estrutura administrativa da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social**, após apresentação resumida do projeto, pelo Vereador José Martins foi indagado se este dispõe também sobre criação de cargos, pela Dra. Juliana Ramos de Sousa, foi esclarecido que os cargos de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal já foram criados anteriormente através da Lei Complementar nº 240/2023 e que o projeto de lei em apreço trata-se apenas da criação dos respectivos departamentos, e que, conforme justificativa do projeto, o Sr. Prefeito Municipal informou que a criação dos departamentos de Corregedoria e Ouvidoria são imprescindíveis para firmar o Termo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal, sendo essa criação uma determinação do ente para prosseguir com as tratativas do referido termo. Por fim, foi apresentado o **Veto Total apostado ao projeto de Lei nº 12, de 31-7-2025, de autoria do Vereador Marcos Felipe, que dispõe sobre a priorização de entidades privadas sem fins lucrativos na utilização de espaços públicos para exposição e comercialização de produtos em eventos realizados, apoiados ou custeados com recursos públicos municipais**, a Assessoria Jurídica apresentou as justificativas apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal no Ofício GP nº 815/2025 que informa o veto total apostado ao projeto e na oportunidade fez esclarecimentos sobre o parecer jurídico exarado informando que apesar de não concordar totalmente com veto, entende que este deverá ser mantido em razão de existir possível renúncia de receita, assim foi lido o parecer jurídico sobre o veto e a Assessoria Jurídica orientou quanto a necessidade de realização de estudo de impacto orçamentário financeiro se caso houver a intenção de apresentar novamente a proposição. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata de reunião, com fulcro no §3º ao art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024, e eu, José Martins de Oliveira Alves,



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Vereador Secretário da Comissão de Justiça e Redação, lavrei a presente ata, que será lida, e se aprovada, assinada por todos os presentes. Santa Isabel, 21 de outubro de 2025.

BRUNA RAFAELA MENDES TALÁCIO

Vera. Presidente CJR

Vera. Secretária CSDSAP

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Secretário CJR

Ver. Relator CECELDET

Ver. Relator CSPTMU

MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA

Vera. Secretária CFO

CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA

Ver. Presidente CSDSAP

Ver. Secretário CECELDET

ANDERSON CHAGAS REBELO

Ver. Relator CFO

Ver. Relator CSDSAP

JAIRO FURINI NETO

Ver. Presidente CFO

Ver. Relator CJR

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA

Ver. Secretário CSPTMU

ANTONIO FRENEDA NETO

Assessoria Jurídica

JULIANA RAMOS DE SOUSA

Assessoria Jurídica

JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO

Assessoria Jurídica

Assinado por 10 pessoas: MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA, JULIANA RAMOS DE SOUSA, ANTONIO FRENEDA NETO, JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES, MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA, ANDERSON CHAGAS REBELO, JAIRO FURINI NETO, CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA, BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO e JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsantaizabel.1doc.com.br/verificacao/088C-02E6-1E5E-B979> e informe o código 088C-02E6-1E5E-B979





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 088C-02E6-1E5E-B979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA (CPF 283.XXX.XXX-82) em 23/10/2025 16:24:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA RAMOS DE SOUSA (CPF 394.XXX.XXX-31) em 23/10/2025 16:38:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO FRENEDA NETO (CPF 279.XXX.XXX-44) em 23/10/2025 17:09:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 23/10/2025 19:14:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 221.XXX.XXX-00) em 24/10/2025 09:26:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 24/10/2025 09:27:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAIRO FURINI NETO (CPF 416.XXX.XXX-63) em 24/10/2025 09:37:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA (CPF 272.XXX.XXX-18) em 24/10/2025 09:45:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO (CPF 381.XXX.XXX-70) em 25/10/2025 09:45:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO (CPF 359.XXX.XXX-35) em 29/10/2025 14:32:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/088C-02E6-1E5E-B979>